

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO 2016

PONTA GROSSA – PR

2016

Prefeito

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira

Vice-Prefeito

José Carlos Sahagoff Raad

Secretário Municipal de Saúde

Ângela Conceição Oliveira Pompeu

Superintendente Municipal de Saúde

Luiz Antônio Delgobo

Supervisora de Gestão Administrativa

Patrícia Ferreira Mendes

Supervisor de Gestão Hospitalar

Tereza Cristina de Souza Prestes

Diretoria de Vigilância em Saúde

Carlos Eduardo Coradassi

Diretoria de Administração e Planejamento

Guerony Alessandro Kaminski

Diretoria de Atenção Básica

Robson Xavier da Silva

Diretoria de Atenção Secundária

Paola Renata Ferreira Horochoski Koloda

Coordenação e Elaboração

Alexandra Luise Lopes

Elaine Cristina Lupepsa Machado

1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde” (Art. 4º da Portaria nº 2135 de 25 de setembro de 2013). Como instrumento que operacionaliza o Plano, a PAS deve conter:

I - a definição das ações

II - a identificação dos indicadores

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários.

O Programa Anual de Saúde – PAS tem por objetivo constituir o referencial para a aplicação das metas do Plano Municipal de Saúde 2014-2017. A PAS é instrumento destinado a servir de referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão), delimitando o seu objeto. PAS e RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.

A Programação Anual de Saúde tem um caráter dinâmico, ajustando-se, anualmente às novas demandas e situações que poderão emergir dos resultados obtidos ao longo de sua vigência.

Este documento apresenta inicialmente o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício e em seguida, um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2016.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Ponta Grossa / PR

População: 334.535 habitantes

Prefeito Municipal: Marcelo Rangel Cruz de Oliveira

Endereço da Secretaria de Saúde: Avenida Visconde de Taunay, 950 - Centro.

CEP: 84051-900

Telefone: (042) 3220-1117

E-Mail: sms@pontagrossa.pr.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário de Saúde: Ângela Conceição Oliveira Pompeu

Nomeação - Decreto Nº 8626 de 10/04/2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do FMS: Lei nº 9362, de 21/12/2007.

CNPJ: 09.277.224/0001-10

Gestor do Fundo é o Secretário de Saúde: Sim

Nome do Gestor do FMS: Ângela Conceição Oliveira Pompeu

Cargo do Gestor do FMS: Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do CMS: Lei nº 4658/91, de 06/12/1991.

Nome do Presidente do CMS: José Timóteo Vasconcellos

Segmento: Usuário

Data da última eleição do CMS: 27 de janeiro de 2015.

Telefone: (42) 3901-7083

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período a que se refere o Plano de Saúde: 2014 a 2017

Aprovação no CMS: Reunião ordinária de 10 de dezembro de 2013

Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2014.

3. ROL DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2015.

DIRETRIZ 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO 1.1 – Utilizar de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica

OBJETIVO 1.2 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	ÁREA RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
1 – Aumentar cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (Objetivo do Milênio)	67%	PAB EC 29	Atenção Básica	
2 - Aumentar ação coletiva de escovação dental supervisionada	6,5%	PAB – ODONTO	Atenção Básica Odontologia	
3 - Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (Objetivo do Milênio)	87%	PAB	Atenção Básica Epidemiologia	
4 - Ampliar a cobertura de equipes da Saúde Bucal	45%	PAB – ODONTO EC 29	Atenção Básica Odontologia	
5 – Implantar equipes de NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família)	2 equipes/ano	PAB EC 29	Atenção Básica	
6 - Expandir o nº de Equipes Saúde da Família	7 equipes/ano	PAB – PSF PAB – PMAQ	Atenção Básica	
7 - Manter 2 técnicos em enfermagem por ESF (nº de equipes)	7 equipes/ano	PAB – PSF	Atenção Básica	
8 - Realizar reforma de Unidades de Saúde	3 unidades/ano	Investimento Recurso 1000 PAB	Projetos	
9 - Ampliar a acessibilidade funcional das Unidades de Saúde para 10 horas/dia (nº de Unidades)	4 unidades/ano	PAB	Atenção Básica	
10 - Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO III – unificando os 2 CEOs Municipais	1/ano (implantar)	Brasil Sorridente	Atenção Básica Odontologia	

11 - Implantar Distritos Sanitários para descentralização das ações de coordenação, planejamento, avaliação e monitoramento da Atenção Básica	0	PAB EC 29	Atenção Básica	
12 - Realizar curso introdutório da estratégia Saúde da Família	1/ano	PAB – PSF	Atenção Básica	
13 - Realizar capacitação com os profissionais da saúde conforme preconiza o Projeto de Humanização do Ministério da Saúde	1 capacitação/ano	Média e Alta Comp. PAB Assistência Hospitalar Assistência Especializada	Gestão Administrativa Gestão Hospitalar Vigilância em Saúde	
14 - Realizar capacitação do Protocolo de Classificação de Riscos (Manchester)	2 capacitações/ano	Média e Alta Comp. PAB Assistência Hospitalar Assistência Especializada	Gestão Administrativa Gestão Hospitalar Vigilância em Saúde	
15 - Manter o Atendimento de Consultas Especializadas do Centro Municipal de Especialidade	Manter	FAE	Atenção Secundária	
16 - Implantar Ambulatório para pacientes de Pé Diabético	Manter	FAE	Atenção Secundária	
17 - Manter e otimizar o agendamento de Exames de média complexidade	Manter	FAE	Atenção Secundária	
18 - Manter o agendamento de consultas e exames via contratos, credenciamentos, convênios e Consórcio Intermunicipal de Saúde	Manter	FAE	Atenção Secundária	
19 - Garantir o acolhimento e encaminhamento à pacientes triados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio, conforme legislação vigente	Manter	FAE	Atenção Secundária	
20 - Manter atendimento da demanda de exames laboratoriais via SUS	70.000/mês	FAE	Atenção Secundária	
21 - Realizar triagem visual dos alunos matriculados no 1º/1º ciclo das escolas municipais	5.341 alunos triados/ano	FAE PAB	Atenção Secundária	
22 - Realizar triagem auditiva dos alunos matriculados no 1º/1º ciclo das escolas municipais	5.341 alunos triados/ano	FAE PAB	Atenção Secundária	
23 - Dar continuidade as atividades do grupo de mães na Saúde Escolar	Manter	FAE	Atenção Secundária	

24 - Promover reuniões com os alunos que frequentam a fonoterapia (terapia de fala)	Manter	FAE	Atenção Secundária	
25 - Ampliar, a triagem auditiva/visual para o C.M.E.I (Centro Municipal de Educação Infantil) abrangendo crianças 5 anos de idade (Jardim II)	2.218 alunos triados/ano	FAE	Atenção Secundária	
26 - Atendimento ao paciente ostomizado e distribuição de material aos pacientes da 3ª Regional de Saúde. (Média de 240 pacientes ao mês. Obs: cada paciente recebe no mínimo 2 atendimentos/mês, totalizando 5760 atendimentos ano)	Manter	FAE	Atenção Secundária	
27 - Atendimento a pacientes com indicação de dieta enteral/suplementação alimentar. (Média de 187 pacientes/mês. OBS: cada paciente recebe no mínimo 2 atendimentos / mês, totalizando 4488 atendimentos ano.)	90%	FAE	Atenção Secundária	
28 - Atendimento de pacientes do Município de Ponta Grossa que necessitam de fraldas. (Média de 225 pacientes cadastrados. OBS: cada paciente recebe no mínimo 2 atendimentos, totalizando 5400 atendimento ano)	80%	EC 29	Atenção Secundária	
29 - Cadastro e encaminhamento de pacientes da 3ª Regional de Saúde para confecção de órteses / próteses/meios auxiliares de locomoção (APACD/APR)	90%	FAE EC 29	Atenção Secundária	
30 - Cadastro e encaminhamento de pacientes do Município de Ponta Grossa para a confecção de próteses oculares e lentes esclerais.	100%	FAE	Atenção Secundária	
31 - Atendimento e distribuição de materiais a pacientes com incontinência urinária do Município de Ponta Grossa.	100%	FAE EC 29	Atenção Secundária	
32 - Realizar cadastro, visita domiciliar e encaminhamento dos processos eletivos de Oxigenoterapia domiciliar para. 3ª. Regional de Saúde.	100%	EC 29 PAB SAMU Assistência Hospitalar	Atenção Secundária	

33 - Realizar a elaboração de Protocolo para Referência / Contra referência	Implantar	FAE	Atenção Secundária	
34 - Aquisição de um Sistema de Informação integral em software que produza relatórios e informações	Capacitar a rede	FAE EC 29 PAB SAMU Assistência Hospitalar	Informática	
35 - Implantar Consultório de Rua	Implantar	PAB	Atenção Básica	

DIRETRIZ 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

OBJETIVO 2.1 – Instituir rede de atenção às urgência

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
36 - Número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violências.	15 unidades/ano	PAB Vigilância em Saúde	Atenção Básica Vigilância em Saúde	
37 - Realizar a investigação dos casos notificados com suspeita de violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	100%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
38 - Nº de atendimentos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SIATE	16.000 casos/ano	EC 29 SAMU	Gestão Hospitalar SAMU	
39 - Curso de capacitação médicos – ATLS	1/ano	SAMU	Gestão Hospitalar SAMU	
40 - Curso de capacitação de enfermeiros – APHTLS	1/ano	SAMU	Gestão Hospitalar SAMU	
41 - Implantar Central de Regulação Regional dos	Implantar	SAMU	Gestão Hospitalar	

Campos Gerais – SAMU			SAMU	
42 - Realizar divulgação sobre forma de utilização da rede de urgência e emergência	Divulgar	SAMU	Gestão Hospitalar	

DIRETRIZ 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha” e “Mãe Paranaense”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

OBJETIVO 3.1 – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero
OBJETIVO 3.2 – Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
43 - Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	0,41	PAB FAE	Atenção Secundária CMM	
44 - Aumentar a razão de exames de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	0,18	FAE	Atenção Secundária CMM	
45 - Qualificar profissionais que atuam nos pontos de atuação da rede por meio de educação permanente e implantação de Protocolo de Ginecologia do Município	1/ano	FAE EC 29	Atenção Secundária CMM	
46 - Aumentar a proporção de parto normal. (Objetivo do Milênio)	53%	EC 29	Vigilância em Saúde	
47 - Aumentar a proporção das gestantes dos municípios realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal. (Objetivo do Milênio)	87,3%	EC 29	Vigilância em Saúde	
48 - Aumentar o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS na região, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha".	67%	EC 29 Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde Atenção Básica	
49 - Mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	100%	EC 29	Vigilância em Saúde Atenção Básica	
50 - Redução da mortalidade materna em números	1/ano	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	

absolutos.			Atenção Básica	
51 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	11	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	
52 - Proporção de óbitos infantil e fetal investigados (Objetivo do Milênio)	70%	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	
53 - Iniciar a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna. (Objetivo do Milênio)	100%	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	
54 - Garantir / manter os exames de ultrassom obstétricos de rotina das gestantes do município de Ponta Grossa, conforme Protocolo da Rede Mãe Paranaense	10.500 exames/ano	FAE PAB	Atenção Secundária Atenção Básica	
55 - Manter o número de consultas Centro Municipal da Mulher com 100% da demanda de Gestação de Alto-Risco conforme Linha Guia da Mãe Paranaense.	85%	FAE PAB	Atenção Secundária	
56 - Manter o atendimento de referência à Atenção Primária no Centro Municipal da Mulher em Ginecologia Especializada, conforme protocolo já implantado.	85%	FAE PAB	Atenção Secundária Atenção Básica	
57 - Manter o agendamento de exames via contratos. (obstétricos, pélvicos, transvaginal e mama)	85%	FAE PAB	Atenção Secundária	
58 - Estratificar e realizar atendimento em Recém-nascidos de alto risco, seguindo linha guia Mãe Paranaense. (15% nº nascidos vivos)	68 consultas/mensal	FAE PAB	Atenção Secundária	
59 - Estratificar e realizar atendimento em Recém-nascidos de risco intermediário, seguindo linha guia Mãe Paranaense. (1 consulta)	68 consultas/mensal	FAE	Atenção Secundária	
60 - Ampliar a participação do homem nas ações de planejamento familiar	Implantar	PAB	Atenção Básica	
61 - Realizar divulgação sobre a mortalidade materna e infantil	Divulgar	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	
62 - Implantar a atenção às mulheres no climatério	Implantar	FAE	Atenção Secundária Atenção Básica	
63 - Implantar Serviço de Pronto atendimento infantil, com estratificação de risco (Hospital da Criança)	Manter	EC 29 Assistência Hospitalar	Gestão Hospitalar	

DIRETRIZ 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO 4.1 – Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

OBJETIVO 4.2 – Adequar à rede de saúde mental

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
64 - Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	1,35	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
65 - Contratação de Redutores de Danos para CAPS-AD	2/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
66 - Viabilizar capacitação sobre Saúde Mental para os servidores que atuam nas Unidades de Saúde.	1 capacitação/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
67 - Capacitar às equipes de urgência e emergência em saúde mental	1 capacitação/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
68 - Implantar Unidade de Acolhimento Adulto feminino	0	Média e Alta Comp. EC 29	Atenção Secundária	
69 - Implantar Unidade de Acolhimento infantil	0	Média e Alta Comp. EC 29	Atenção Secundária	
70 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial AD III, pactuado junto ao Plano Crack. (quando da disponibilidade do recurso)	Concluir Obra	Investimento Recurso 1000	Atenção Secundária	
71 - Realizar educação permanente dos profissionais dos CAPS, através de cursos, eventos, e oficinas	2/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
72 - Elaborar protocolo de Saúde Mental na Atenção Básica	Avaliar	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
73 - Elaborar protocolo de Saúde Mental na Urgência e Emergência	Avaliar	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
74 - Implantar o serviço residencial terapêutico	Implantar	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
75 - Estabelecer plano de capacitação aos profissionais de saúde mental da SMS	1 capacitação/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	

76 - Propiciar discussões sobre Saúde Mental, por meio de fóruns ou seminários	1/ano	Média e Alta Comp.	Atenção Secundária	
---	-------	--------------------	--------------------	--

DIRETRIZ 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO 5.1 – Melhorar as condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
77 - Cobertura vacinal contra gripe	85%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
78 - Manter a rede credenciada de Fisioterapia	4 prestadores/ano	FAE	Atenção Secundária	
79 - Manter o agendamento de procedimentos de fisioterapia	41.000 procedimentos/ano	FAE	Atenção Secundária	

DIRETRIZ 6 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO 6.1 – Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
80 - Alcançar as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança em menores de 1 ano de idade (Objetivo do Milênio)	95%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
81 - Aumentar proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. (Objetivo do Milênio)	75%	Vigilância em Saúde EC 29	Atenção Secundária	

82 - Aumentar proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	80%	Vigilância em Saúde EC 29	Atenção Secundária	
83 - Aumentar proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
84 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados em até 60 dias após notificação	97%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
85 - Aumentar proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	52%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
86 - Implantar Academia de Saúde com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis	0	Investimento Recurso 1000	Atenção Básica	
87 - Realizar a investigação dos casos notificados com suspeita de dengue	100%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
88 - Realizar a investigação dos casos notificados com suspeita de malária	100%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
89 - Alimentar e manter a regularidade de envio de lotes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) de acordo com o número de semanas epidemiológicas de cada ano	52 lotes/ano	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
90 - Alimentar e manter a regularidade de envio de lotes do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) de acordo com o número de semanas epidemiológicas de cada ano	52 lotes/ano	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
91 - Alimentar e manter a regularidade de envio de lotes do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) de acordo com o número de semanas epidemiológicas de cada ano	52 lotes/ano	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
92 - Divulgar informes através do Boletim Epidemiológico	01 Boletim/ano	Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	

		EC 29		
93 - Implantar a vigilância da Síndrome Gripal em Unidade Sentinela através da informação da proporção de atendimentos por síndrome gripal sobre o total de atendimentos realizados pela Unidade Sentinela	80% de notificação e coleta de material por (SE)	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
94 - Implantar a vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em uma UTI vinculada ao SUS através da notificação e coleta de material	80% dos casos de SRAG	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
95 - Implantar a vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em uma UTI não vinculada ao SUS através da informação de internações pelos CID J09 a J18, bem como o número total de internações (notificação agregada) no Hospital pelos CID J09 a J18	90% das SE	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
96 - Realizar educação nutricional para a população, através de oficinas de culinária, com utilização de alimentos saudáveis e/ou de baixo custo com elevado valor nutricional	2 oficinas/ano	Gestão SUS	Vigilância em Saúde	
97 - Alcançar cobertura vacinal mínima na Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite	95%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
98 - Índice de infestação predial, pela presença do vetor <i>Aedes aegypti</i>	Manter abaixo de 1%	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
99 - Número de coletas e esterilizações de animais	3000/ano	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
100 - Inspeções Sanitárias realizadas em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, indústrias, EAS e EIS	35.943/ano	Vigilância em Saúde EC 29	Vigilância em Saúde	
101 - Realizar eventos ou parcerias. Como campanhas de massa e/ou oficinas e/ou encontros ligados à temática da feminilização da epidemia de Aids	1 evento/ano	Vigilância em Saúde	Atenção Secundária	
102 - Realizar ou firmar parceria na realização de eventos diversos como: campanhas de massa, ações, treinamentos, capacitações, oficinas e encontros ligados à temática DST/HIV/AIDS/HV, voltadas para população em geral, organizações da sociedade civil, como também aos profissionais do município	3 eventos/ano	Vigilância em Saúde	Atenção Secundária	

103 - Realizar ação para diminuição das vulnerabilidades de adolescentes e jovens às DST/HIV/AIDS/HV	1 ação/ano	Vigilância em Saúde	Atenção Secundária	
104 - Realizar capacitações para ampliar a testagem rápida de HIV e Sífilis para a Atenção Primária em Saúde do município de Ponta Grossa, inclusive com aquisição de material permanente, capacitação e aquisição de material informativo, educativo e de comunicação	2 capacitações/ano	Vigilância em Saúde PAB	Atenção Secundária	
105 - Realizar capacitação ligada a temática das Hepatites Virais para os profissionais de saúde, no município de Ponta Grossa	01 capacitação/ano	Vigilância em Saúde	Atenção Secundária	

DIRETRIZ 7 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO 7.1 – Ampliar a estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
106 - Assistir a População com medicamentos da tabela básica	93%	Assistência Farmacêutica EC 29	Farmácia	
107 - Assistir população com Atenção Farmacêutica (cobertura)	40%	Assistência Farmacêutica EC 29	Farmácia	
108 - Implantar Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (nº de profissionais contratados/ano)	10 profissionais	Assistência Farmacêutica EC 29	Farmácia	

DIRETRIZ 8 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO 8.1 – Qualificar os instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

METAS	INDICADORES	BLOCO FINANCEIRO	SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
109 - Implantar Plano de Cargos e Salários	Manter	EC 29	SMS	
110 - Implantar Ouvidorias Itinerantes com apoio acadêmico para o desenvolvimento das ações (total de visitas em Unidades)	70 visitas/ano	EC 29	Ouvidoria	
111 - Orientação dos profissionais de saúde para conhecimento do papel estratégico da Ouvidoria Municipal	41 unidades orientadas	EC 29	Ouvidoria	
112 - Implantar sistema de gravação e transcrição na Ouvidoria	Manter	EC 29	Ouvidoria	
113 - Encaminhar quadrimestralmente, relatório quantitativo da Ouvidoria para o CMS e 3ª Regional de Saúde	3 relatórios/ano	EC 29	Ouvidoria	
114 - Implantar Conselhos Locais de Saúde	Manter	EC 29	Conselho de Saúde	
115 - Implantar Conselhos Distritais de Saúde	Manter	EC 29	Conselho de Saúde	
116 - Atualizar o site oficial do Conselho Municipal de Saúde como ferramenta de divulgação do Controle Social	Manter	EC 29	Conselho de Saúde	
117 - Orientação dos profissionais de saúde para conhecimento do papel estratégico do Conselho Municipal de Saúde	Realizar no mínimo 50 orientações em serviços de saúde	EC 29	Conselho de Saúde	

4. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2016

PROGRAMA	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.098.425,09
Saúde (Receita Vinculada – EC 29/00)	R\$ 102.448.365,15
SAMU/Est.	R\$ 966.500,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	R\$ 11.244.660,70
SESA/Funsaúde – Convênio 140/12	R\$ 3.607.295,67
Atenção Básica	R\$ 21.948.347,28
Atenção de Média e Alta Complexidade AMB	R\$ 5.929.197,52
Vigilância em Saúde	R\$ 1.453.947,37
Assistência Farmacêutica	R\$ 2.647.520,40
Gestão SUS	R\$ 59.523,83
Investimentos na rede de serviços de saúde	R\$ 2.604.926,07
Taxas – exercício poder de polícia	R\$ 1.370.624,46
Total Geral	R\$ 158.379.333,54

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUNDESP	3
- FUNEPO	3
- FUMTUR	3
- PROAMOR	3
- AMTT	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	3
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 11.316, de 13/04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 1040480/2016

RESOLVE

REVOGAR, o Decreto nº 6.716, de 16/01/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.317, de 13/04/2016

Designa Jonathan Paiva Cunha, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1040480/2016,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2016, JONATHAN PAIVA CUNHA, para responder interinamente pelo emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.218, de 30/03/2016

Altera o decreto 10.948/16, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no protocolado nº. 910362/2016,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto 10.948/16 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.945.103,10 (cinco milhões novecentos e quarenta e cinco mil cento e três reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. (NR)

03.003.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
03.003.15.452.0899.8.806.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DU-SMP	
58. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00
04.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0899.8.807.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMAAJ	
96. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.462,80
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	
05.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0899.8.810.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMGF	
141. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.700,00
05.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.04.129.0899.8.811.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DR - SMGF	
151. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.715,70
05.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0899.8.815.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
181. 3.1.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620.000,00
183. 4.6.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.000,00
05.009.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.009.04.126.0899.8.809.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DI	
224. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.852,00
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0899.8.824.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DSP - SMOSP	

408. 3.3.90.92.00.00.	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.218.000,00
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0899.8.828.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMS	
493. 3.3.90.92.00.00.	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000,00
08.002.10.302.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMS	
724. 3.3.90.92.00.00.	00496 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000,00
08.002.10.304.0899.8.832.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMS	
760. 3.3.90.92.00.00.	00497 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
10.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. DE IND. COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10.003.26.781.0145.1.210.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO SANTANA	
1119. 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.000,00
10.003.26.781.0145.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO SANTANA.	
1123. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.000,00
10.006.00.0000.0000.0000.	DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.006.11.334.0899.8.842.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DAT - SMICQP	
1146. 3.3.90.92.00.00.	00916 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432,60
12.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.001.00.0000.0000.0000.	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
12.001.08.122.0899.8.843.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMAS	
1173. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440,00
12.003.00.0000.0000.0000.	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
12.003.08.244.0899.8.844.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-GPSB.	
1205. 3.3.90.92.00.00.	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
32.000.00.0000.0000.0000.	SEC.MUN DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
32.005.00.0000.0000.0000.	PROCON - COORD. ORIENT. E PROT. CONSUMIDOR	
32.005.14.125.0085.1.270.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO	
1633. 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. (NR)

03.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
03.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SMP	
57. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
04.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS.	
94. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.462,80
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	
05.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.029.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
135. 3.3.90.35.00.00.	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.700,00
05.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.04.129.0031.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
146. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715,70
05.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
177. 3.1.90.91.00.00.	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.060.000,00
05.009.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.009.04.126.0026.2.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
223. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.852,00
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0088.2.066.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DO MUNICÍPIO	
402. 3.3.90.39.00.00.	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.218.000,00
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
611. 3.3.90.34.00.00.	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	900.000,00
615. 3.3.90.39.00.00.	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
08.002.10.302.0061.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
673. 3.1.90.11.00.00.	00498 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
08.002.10.304.0062.2.378.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS	
758. 3.3.90.39.00.00.	00497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. DE IND. COM. E QUALIF. PROFIS.	

10.006.00.0000.0000.0000.	DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.006.11.334.0073.2.150.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
1144. 3.3.90.39.00.00.	00916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432,60
12.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.001.00.0000.0000.0000.	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
12.001.08.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
1154. 3.3.90.14.00.00.	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.440,00
12.013.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	
12.013.08.244.0047.2.180.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - LIPA	
1414. 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15.000.00.0000.0000.0000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.001.00.0000.0000.0000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.001.99.999.9999.0.010.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1498. 9.9.99.99.00.00.	00999 RESERVA DE CONTINGENCIA	696.000,00
32.000.00.0000.0000.0000.	SEC.MUN DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
32.005.00.0000.0000.0000.	PROCON - COORD. ORIENT. E PROT. CONSUMIDOR	
32.005.14.125.0085.2.218.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE ORIENT. E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	
1635. 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3º. ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de março de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 11.221, de 31/03/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 920249/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

32.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
32.005.00.000.0000.0.000.	PROCON - COORD.ORIENT.E PROT.CONSUMIDOR	
32.005.14.125.0085.1.270.	ACQUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO	
1695. 4.4.90.52.00.00	13 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.000,00
32.005.14.125.0085.2.218.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE ORIENT. E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	
1693. 3.3.90.30.00.00	13 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1694. 3.3.90.39.00.00	13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 13 no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.222, de 31/03/2016

Altera os Anexos do Decreto nº 10.972/2016, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 12.236, de 15/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o protocolo nº. 990452/2016,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-lo ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto nº. 10.972, de 21/01/2016, relativamente a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme referenciado em quadro demonstrativo anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 11.222/2016

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
MARÇO / 2016

	JANHEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
13 FUNPROCON	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
930 CONVÊNIO 681-2013 SEDU	0,00	0,00	914.763,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.763,97
934 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO	0,00	0,00	3.446,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,52
Alterações Adicionais das Cotas de Recursos	0,00	0,00	1.218.210,49	0,00	1.218.210,49								
040 Agência Executora de Água e Saneamento Básico	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
13 FUNPROCON	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
486 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	144.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.756,63
487 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	720.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.250,00
488 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	452.790,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.790,71
489 GESTÃO SUS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
200 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	60.763,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.763,97
930 CONVÊNIO 681-2013 SEDU	0,00	0,00	914.763,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.763,97
934 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO	0,00	0,00	335.525,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.525,94
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	3.262.635,66	0,00	3.262.635,66								

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 102/2016

Data: 29 de abril de 2016

Horário: 14:00

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços especializado em monitoramento eletrônico 24 horas em diversos locais, para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ R\$ 63.003,36(sessenta e três mil e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

12.005.08.244.0047.1.224.4.4.90.52.00.00. - 833 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.005.08.244.0047.2.165.3.3.90.39.00.00. - 833 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.005.08.244.0047.2.165.3.3.90.30.00.00. - 833 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

RODRIGO LABIAK SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Ponta Grossa, 13 de abril de 2016.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 082/2016

Data: 28/04/2016

Horário: 13h30min

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.

Valor máximo: Valor máximo da licitação: 152.435,10 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

08.002.10.301.0055.1.171.4.4.90.52.00.00. - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0051.1.175.4.4.90.52.00.00. - 369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.305.0062.1.463.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0058.1.178.4.4.90.52.00.00. - 369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0058.1.177.4.4.90.52.00.00. - 369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 13 de abril de 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 075/2016, cujo objeto é a aquisição de Fardamento (Uniformes) e Equipamentos de Proteção e Segurança para a Guarda Municipal - SMCSP, o qual tinha abertura prevista para o dia 14/04/2016, sofrerá SUSPENSÃO em sua abertura por prazo indeterminado, para a devida avaliação da impugnação apresentada.

Ponta Grossa, 13 de abril de 2016.

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO

Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

CONTRATOS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SILVANA DE FÁTIMA KUHN

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 21/03/2016 a 20/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 307.440,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Lote	Item	Qtde	Emb	Descrição	Vir Unitário	Vir Total
1	1	21.000	SVÇ	Prestação de Serviço de Fomecimento Café da Manhã	4,25	89.250,00

1	2	21.000	SVÇ	Prestação de Serviço de Fomecimento de Almoço (marmixt)	10,39	218.190,00
---	---	--------	-----	---	-------	------------

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 26/03/2016 a 25/05/2016. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 25/05/2016 a 24/07/2016.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GUGINSKI & MACHADO LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 06/03/2016 a 06/06/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 03 (três) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 891/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M. OLIVEIRA & J. BITTENCOURT LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 27/12/2015 a 26/12/2016. Convalidando-se a data de 27/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 111.590,00 (cento e onze mil quinhentos e noventa reais).

Lote	Item	Qtde	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	15.000	L	Gasolina comum	3,646	54.690,00
1	2	10.000	L	ETANOL	2,738	27.380,00
1	3	10.000	L	OLEO DIESEL S10	2,952	29.520,00

CONTRATO Nº 244/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: DANIELLE NADAL

OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº. 400, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II).

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

PRAZO: início em 21/01/2016 e término em 20/07/2016

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DISPENSA: Licitação nº 037/2016

CONTRATO Nº 245/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: DANUZA NADAL

OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº. 400, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II).

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

PRAZO: início em 21/01/2016 e término em 20/07/2016

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DISPENSA: Licitação nº 037/2016

DÉCIMA NONA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 527/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RETIMAO RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08002.1030400622378/3390303905/3390303999/3390391903/3390391904 e 08002.1012202352074/3390303905/3390303999/3390391903/3390391904/3390391905, Código Reduzido nº 755, 758 e 481, 488, 498."

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANACLEIA BONFIM SS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/10/2015 a 16/10/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 002, de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezoito de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 08 de março de 2016.

RESOLVE: Aprovar por 18 (dezoito) votos favoráveis, a programação Anual de Saúde de 2016

Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 002/2016, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003, de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezoito de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 05 de abril de 2016.

RESOLVE: Aprovar por 16 (dezesseis) Votação do Projeto Básico de Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para atendimento de consulta especializada e internamentos de longa permanência. Projeto Básico de Chamamento

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2016
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/13

DATA: 13/04/2016 PROTOCOLO: 770381 / 2016 PROCESSO: 16

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADORA
Fornecedor: ACADEMIA DE DANÇA PRO-ARTE LIDA
CNPJ: 09.217.653/0001-00 Ins. Estadual:
Endereço: EUGENIO RICETTI, 127
Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - CEP:
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL AO VIVO, DURANTE O III FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS.

JUSTIFICATIVA
CONFORME ARTIGO 25, INCISO III, CC ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
5300213920082420390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEMS						
1	1	104499 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVC	1,00	600,00	600,00
						Total: 600,00

EMBARCAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FERNANDO ROHNETL DURANTE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2016
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/13

DATA: 13/04/2016 PROTOCOLO: 730010 / 2016 PROCESSO: 17

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADORA
Fornecedor: ROBERTO SILVA SIEMENSAO
CPF: 059.585.840-77 RG:
Endereço: RUA PADRE JOAO ANTONIO 448
Bairro: ORFAS Cidade: PONTA GROSSA - CEP:
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NARRATIVAS ORAIS VISANDO A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO PARTICIPANTE E TRAZENDO NOVAS PROPOSTAS E CONHECIMENTOS, DURANTE O III FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS.

JUSTIFICATIVA
CONFORME ARTIGO 25, INCISO III, CC ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
5300213920082420390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
ITEMS						
1	1	104499 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVC	1,00	1.500,00	1.500,00
						Total: 1.500,00

EMBARCAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FERNANDO ROHNETL DURANTE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2016

OBJETO: Aquisição de camisetas para serem utilizadas no Circuito de Corrida rústicas de Ponta Grossa.
Vencedor: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda
Lote 01 – Valor Unitário R\$ 17,80 – Valor Total R\$ 18.974,80
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

FUNEPO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNEPO, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sede da TV Educativa de Ponta Grossa – FUNEPO os membros do Conselho de Curadores da FUNEPO, que assinam a presente ata. Foram justificadas as ausências dos conselheiros Neomil Macedo, Flávia Maria Barrichelo, Awdry Feisser Miquelin e Osni Mongruel Junior. O presidente, Sr. Ricardo Linhares abriu a reunião, explanando as dificuldades enfrentadas por esta Fundação para que a TV Educativa, ou ETV possa fazer o melhor dentro de suas possibilidades de trabalho. Pronunciou-se a conselheira Flávia Maria Barrichelo que solicitou ao presidente uma maior participação nas reuniões deste Conselho, apresentando então o Sr. Ricardo Linhares suas justificativas para estas ausências. Então o senhor Alexandre Gonçalves Machado questionou sobre a questão das faltas de alguns conselheiros nestas reuniões. Também comentou sobre a substituição dos representantes da UEPG via ofício e de correspondência que oficializa o representante do Conselho Municipal de Cultura, que foi colocado em questionamento. Seguindo a reunião, o conselheiro Osni Mongruel comentou que a comunidade só tem a ganhar com a TV Educativa, mas que tem entidades que não atuam satisfatoriamente na missão do Conselho. Também comentou sobre o uso político desta emissora, atuando como "chapa branca". Também comentou sobre a morosidade de quórum nas reuniões dos Conselhos. Na sequência, o presidente da FUNEPO disse que o prefeito de Ponta Grossa não tem a intenção do fechamento da TV Educativa, comentando também que o mesmo irá se empenhar mais para o bom funcionamento da emissora. Pronunciou-se a conselheira Flávia Barrichelo dizendo da qualidade da ETV, boa e coerente. Expôs também a necessidade da modernização dos equipamentos e também da morosidade nos processos licitatórios. Neste momento o senhor presidente comentou sobre a dificuldade enfrentada pela administração municipal e que o secretário de finanças fez uma previsão financeira que não aconteceu, comentando também neste momento a conselheira Flávia argumentando que a FUNEPO tem dinheiro em caixa para poder comprar os equipamentos necessários e que esta Fundação tenha seu próprio processo licitatório. Seguindo, o conselheiro Marcio Antunes comentou sobre a programação da emissora que deve ser realizada com equipamentos de qualidade. Então a conselheira Karina Janz Woiotowics comentou sobre a demora das reuniões, cobrando um conselho mais participativo, e que também se sente desmotivada por não ter este conselho uma maior organização. Levantou a questão da fusão da

FUNEPO com a Fundação de Cultura e a falta de interesse da emissora em manter um planejamento. Explanou sobre a estrutura de pessoal e também a abertura de vagas através de concurso público e sobre a melhora dos equipamentos. Comentou também sobre um fortalecimento da TV Educativa e que esta deve caminhar mais individualmente, ou com as "próprias pernas". Discursou sobre a falta de informação entre o conselho de curadores e seus membros. Expôs a necessidade da ativação do conselho de programação. Seguindo, o senhor Guilherme Pikunas argumentou que quando assumiu a direção da emissora não havia metas a serem cumpridas e que atualmente a ETV segue em um rumo certo. Então o conselheiro Osni Mongruel comentou que fazer uma emissora de televisão funcionar é oneroso e que o município deve injetar recursos financeiros para a emissora. Comentou a necessidade de vender mais espaços na grade de programação. Argumentou também que a ETV pode cobrir de maneira satisfatória eventos do município e que a emissora deve ter uma equipe de vendas, respeitando os limites de negociação de uma teve educativa. Então o senhor Guilherme Pikunas comentou em estruturar a ETV com financiamento do BNDS. Na sequência o conselheiro Wilson Kaminski falou sobre os membros do Conselho de Programação sugerindo neste momento a substituição dos atuais membros deste conselho, sendo aprovada esta sugestão pelos presentes, retirando-se duas entidades na composição do Conselho de Programação, o Sindicato dos Radialistas e Conselho Municipal de Educação, passando para o Sindicato dos Jornalistas e Conselho Municipal de Cultura, sendo que o estatuto da FUNEPO deverá ser alterado para uma nova composição do referido conselho. Ficou então aprovada a nova composição do Conselho de Programação, sendo formada pelos senhores Rafael Schoenherr, representante do Sindicato dos Jornalistas, Guilherme Pikunas, representante da PMPG, Marcio Antunes do Conselho Municipal de Cultura, Nelson Silva Junior, como representante da UEPG e a senhora Flávia Maria Barrichelo, como representante da ACIPG. Seguindo a reunião o conselheiro Rafael Schoenherr comentou sobre o programa "Esporte Emoção" no qual foram feitos comentários ofensivos, explicando o senhor Alexandre Machado, que durante a exibição de um programa ao vivo, com a excitação de seu apresentador, senhor Candido Neto foram feitos alguns comentários desnecessários, sendo que este deve ser advertido. Na sequência, o contador da FUNEPO, senhor Luis Sérgio Lima explicou aos presentes que o orçamento corre em consonância com as despesas da Fundação. Sugeriu em aumentar o orçamento anual da FUNEPO entre quatrocentos e quinhentos mil reais, concordando a conselheira Flávia Barrichelo em aumentar a verba orçamentária da Fundação, argumentando então o senhor Luis Sérgio que o orçamento pode ser alterado por lei e que ainda neste ano pode ser feita uma transposição de outras secretarias podendo aumentar o valor atual deste orçamento. O presidente da FUNEPO colocou em votação a alteração do orçamento anual da Fundação sendo aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes, e também a compra de um novo transmissor para a emissora. Sugeriu a conselheira Flávia em capacitar dois funcionários efetivos desta fundação para fazerem parte dos futuros processos licitatórios, sendo aprovada por unanimidade dentre os presentes. Seguindo o conselheiro Rafael comentou sobre o cerceamento do Cine Teatro Ópera nas transmissões em eventos, dando prioridade a outras emissoras, como a RPC, argumentando neste momento o senhor Ricardo Linhares que não deve ser aceita tal situação, defendendo os direitos da ETV. Seguindo a reunião foi colocado em votação o nome do conselheiro Marcio Antunes como secretário do Conselho de Curadores, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Comentou na sequência a conselheira Flávia que a aprovação das contas da FUNEPO deve ser aguardada para que seja feita uma análise destas contas, comentado o senhor presidente que estas contas sejam analisadas sem pressa, colocando à disposição dos membros do conselho toda a estrutura da FUNEPO para estas análises. Sugeriu o senhor Guilherme Pikunas que toda segunda terça-feira do mês os conselheiros estejam automaticamente convocados para as reuniões ordinárias deste Conselho. Seguindo o senhor presidente comentou que a aprovação da prestação de contas possa ser feita individualmente ou coletiva dentre os conselheiros, sendo esta proposta dada como definitiva na próxima reunião. Na sequência a conselheira Flávia argumentou da não necessidade em acionar o Ministério Público pelas não realizações das reuniões do Conselho de Curadores, sugerindo o conselheiro Wilson Kaminski que conste em ata o porquê da não realização das reuniões em períodos anteriores. Sugeriu então o conselheiro Osni Mongruel em se fazer um relatório quando do não acontecimento das reuniões deste Conselho, comunicando então, através deste documento, o Ministério Público. Nada mais tendo a ser discutido, deu-se encerrada a reunião, que vai por mim e por todos os conselheiros presentes assinada.

ANGELO FABIANO N. OLIVEIRA
Assessor do Conselho de Curadores

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por intermédio a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições e regulamentado pela Lei 11.129 de outubro de 2012 nos artigos 14, 15 e 16, torna público o presente chamamento para as inscrições para compor as COMISSÃO DE FEIRAS e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA que servirá para o aperfeiçoamento da gestão das atividades do artesanato do Município de Ponta Grossa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público para apresentação das indicações do titulares e suplentes, para a composição das Comissões de Feira e de Avaliação e Vistoria dos produtos artesanais.

2. DOS REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever artesãos individuais participantes das Feiras de Artes e Artesanato do Município de Ponta Grossa;

3. DOS PRAZOS

3.1. Para a candidatura, será necessário o preenchimento obrigatório de todos os itens do formulário disponível da Sede da Fundação Municipal de Turismo sito à Rua Sete de Setembro, nº 510 – Centro, no horário de 13h00 as 17h:30;
3.2. O prazo para o recebimento das inscrições será iniciado a partir da publicação deste Edital até, impreterivelmente, as 17h:30 do dia 20 de maio de 2016.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Fundação Municipal de Turismo analisará as inscrições, deferindo as que preencherem os requisitos legais e indeferindo as incorretas, após as inscrições conforme o item 2 deste Edital conforme a seguir:
COMISSÃO DE FEIRAS: 06 representantes e seus suplentes;
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: 04 representantes e seus suplentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. A participação nas Comissões será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

ELDO RAMOS BORTOLINI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Fica ANULADO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2016, que tinha por Objeto a subconcessão de uso das dependências do Terminal Central de Transporte Coletivo Urbano para exploração econômica de dois espaços físicos para instalação de lanchonetes para a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, por interesse da Administração, atendidas as exigências do art. 49 da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 626/2016.
Ponta Grossa, 13 de abril de 2016.
Mauro César Ionnglebood
Pregoeiro

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

OBJETO: Contratação de material permanente motocicleta 0 (zero) quilômetro e equipamentos de segurança para motociclista
VENCEDORA: Corujona Comércio de Veículos Ltda
Lote 01: R\$17.350,00 cada moto
Lote 02: Deserto
Lote 03: Deserto
Lote 04: Deserto
Lote 05: Deserto
Lote 06: Deserto
Lote 07: Deserto
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução tecnológica para informatização do estacionamento rotativo do Município de Ponta Grossa
Lote Único: FRACASSADA
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para: locação de sistemas, incluindo serviços de conversão, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados e a atualização automática conforme legislação.

Portanto fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1.762 dos dias 02/03 e 04 de abril de 2016 e no site www.pg.pr.gov.br/licitacoes, cancelando assim a sessão presencial marcada para o dia 14 de abril de 2016 às 9:00h, por determinação do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Sendo assim a nova data do certame público será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, na Rua Doutor Colares, nº 750, Centro, através do telefone (42) 3901-4012 ou pelo e-mail licitacao.amtt@hotmail.com.
Ponta Grossa, 13 de Abril de 2016.

Lisiane Puchta dos Santos
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA ATO Nº 41/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento Protocolado sob nº 01857 de 07/04/2016, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 04 de abril do corrente ano, JEFERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA, CIRG. 12.527.298-3/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o CC 06, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura.
Ponta Grossa, em 11 de abril de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. JORGE RODRIGUES MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO
Segundo-Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO
Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA ATO Nº 42/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento Protocolado sob nº 01857 de 07/04/2016, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 04 de abril do corrente ano, MARIA MARLENE RIBEIRO, CIRG. 9.528.894-4/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o CC 03, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura.
Ponta Grossa, em 11 de abril de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. JORGE RODRIGUES MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO
Segundo-Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO
Terceiro-Secretário

Por sua vez, indico, para ser nomeado; e JOEL WURSB, CIRG. 2.373.321-8/PR, para respectivamente exercerem os empregos públicos em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assessor Parlamentar I e Assessor Parlamentar II, junto ao meu Gabinete Parlamentar, a partir desta data.

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 43/2016**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Requerimento Protocolado sob nº 01872 de 11/04.2016, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura;

R E S O L V E

Nomear, a partir do dia 04 de abril do corrente ano, RENATA POLIANA DE MORAES, CIRG. 14.273.649-7/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o CC 02, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura.

Ponta Grossa, em 11 de abril de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. JORGE RODRIGUES MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO
Segundo-Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO
Terceiro-Secretário

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 089/2016

DATA CONCESSÃO	13.04.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR - 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	14.04.2016 - 06:00 H
DATA / HORARIO TÉRMINO	14.04.2016 - 14:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: DEIAB RIBEIRO & PEIXOTO & CIA LTDA MECNPJ Nº 00.206.873/0001-55

Objeto: FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Valor Total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Ponta Grossa, em 11 de abril de 2016.

Ver SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

